



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Edital de Chamada Pública nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 26289.000260/2024-87)

O Instituto Federal de Sergipe (IFS) - Campus São Cristóvão, torna público o edital para captação de patrocínio para o evento em comemoração ao Centenário do IFS/Campus São Cristóvão, por entidades públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente neste edital.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na captação de patrocínio junto às entidades públicas e/ou privadas, para a realização do evento em comemoração ao Centenário do IFS - Campus São Cristóvão.
- 1.2 A captação de patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital; destaca-se que não haverá transferência de recursos financeiros por parte do patrocinador para o IFS/Campus São Cristóvão devendo o patrocinador contratar/comprar os itens do patrocínio diretamente dos fornecedores ou prestadores de serviços.
- 1.3 A administração dos itens provenientes deste edital será feita pela Comissão Organizadora do Evento, instituída na Portaria nº 191, de 25 de janeiro de 2023.

2. DO EVENTO

2.1 Em comemoração ao aniversário de 100 anos do IFS/São Cristóvão serão realizados eventos que acontecerão entre os dias 29 e 31 de outubro de 2024, na sede do campus, localizada na BR 101, KM 96, Povoado Quissamã, na cidade de São Cristóvão/SE. Ao completar cem anos de existência, o campus tem o privilégio de comemorar uma trajetória marcada por diversas conquistas. Celebrar esse marco histórico não apenas homenageia o legado do campus São Cristóvão, mas também reconhece o impacto positivo que a instituição teve ao longo de sua história, formando profissionais qualificados e promovendo o desenvolvimento regional. Além disso, é uma oportunidade única para reunir ex-alunos, professores, técnicos administrativos, parceiros e a comunidade em geral, fortalecendo os laços entre todos os envolvidos e celebrando juntos as realizações alcançadas. Contudo, a realização de uma celebração dessa natureza requer recursos financeiros significativos. Por isso, a captação de patrocínio é essencial para viabilizar as atividades planejadas para comemorar essa data. O apoio de empresas, instituições e indivíduos interessados não apenas contribui para o sucesso do evento, mas também demonstra o reconhecimento e o apoio à missão do IFS/Campus São Cristóvão.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para os eventos estão descritas no quadro a seguir:

Cotas	Descrição do material	Quant.	Valor aproximado	Contrapartida do IFS
1	Locação de Palco (montagem e desmontagem) - Tamanho de 14.15m x 3 m	1	1496,00 (diária) 4488,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
2	Cobertura para eventos (estrutura, instalação/desinstalação) - 38 m de comprimento por 18m de largura	1	42.408,00 (diária) 127.224,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
3	Box Truss/m ²	20	70,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
4	Equipamentos e som/sonorização para local aberto/fechado para apresentação de banda, com operador de equipamento de sonorização. Mesa de som digital de 32 canais; 04 (quatro) caixas de som ativa tipo P.A + Subwoofers com potência mínima de 1000W RMS cada. 05 (cinco) microfones	1	1050,00 (diária) 3150,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)

	sem fio supercardioide para voz (shure ou sennheiser); kit de Microfones para bateria; amplificadores para guitarra, violão, baixo e teclado;			
5	Contratação de empresa para fornecimento, Montagem, Operação e Desmontagem do sistema de Iluminação. Equipamento de Luz com mesa de 24 canais GCB, Luz Par, Canhão Seguidor, Refletor para lateral e externa do palco. Com técnico/operador em iluminação. Com técnico/operador em iluminação.	1	1900,00 (diária) 5.700,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
6	Técnico em iluminação	1	80,00 (diária) 240,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa no evento. (opcional para o patrocinador)
7	Geradores	2	1.200,00 (diária da unidade) 7.200,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
8	Painel de led formado por 8 - placas de led 96*96 ph10; 1- processadora de vídeo; 1- note book e seus respectivos cabos e fiação assim como estrutura de metal para	1	1450,00 (diária) 4.350,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o

	fixar.			patrocinador)
9	Climatizadores de ar - Locação de climatizador giratório com reservatório de água externo com operação de equipamentos incluindo despensas com transporte	10	220,00 (diária da unidade) 6600,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
10	Cadeiras plásticas em polipropileno na cor branca	650	1694,00 (diária) 5.082,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
11	Camisas, manga curta, gola careca, composição 100% algodão na cor branca, personalizada com arte do evento	50	1070,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa (opcional para o patrocinador)
12	Água mineral sem gás, frasco de 500 ml	400	400,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
13	Caneca de porcelana - tipo: quadrada, tamanho:9x 6,40x 8,90cm, aplicação: copa e cozinha, capacidade: 250ml, características adicionais: personalizada conforme modelo, cor:	300	2079,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)

	branca.			
14	Caneta - esferográfica, material: pvc, material ponta: metal, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: corpo prata, personalizada logomarca, clipe metal	300	828,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
15	Chaveiro - chaveiro de metal redondo resinado, com 4,5cm de diâmetro, com duas faces com duas faces personalizáveis, com corrente e argola	300	2857,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
16	Bloco de anotações - em formato 15cm x 21cm, com capa impressa em 4 cores, colado (blocagem), para destaque de página, com 50 folhas cada.	300	1353,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
17	Locação de banheiros químicos (transporte, instalação e limpeza)	10	800,00 (diária da unidade) 24.000,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
18	UTI Móvel	1	1600,00 (diária) 4.800,00 (três diárias)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)

3.2 As cotas associadas à locação de materiais dizem respeito a um período de três diárias,

considerando a extensão temporal do evento festivo.

3.3 Os suplentes poderão ser contatados para mudança de cota, caso haja vaga em outra cota de patrocínio, que não aquela escolhida inicialmente.

3.4 Todo material cedido pela fonte patrocinadora deve observar as especificações da logomarca do IFS e do evento que serão cedidas pela instituição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

4.1. Para os fins do disposto neste edital, consideram-se patrocinadoras as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, conforme cotas apresentadas no item 3.1, e cumprir todos os requisitos e etapas presentes neste edital, conforme cronograma – Anexo I.

4.2 A empresa patrocinadora deverá custear os produtos, serviços e materiais diretamente ao fornecedor, sendo que o IFS/Campus São Cristóvão NÃO receberá recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.

4.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

4.4 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFS/Campus São Cristóvão e aos participantes do evento.

4.5 O patrocínio estará restrito ao período e ao local de execução do evento, conforme ANEXO I – Cronograma.

4.6 A empresa/instituição patrocinadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de suas propriedades utilizadas no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFS/Campus São Cristóvão a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.7 Fica vedado o recebimento de patrocínio/doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

a) em caso da existência de indícios de conflito de interesse no patrocínio, o IFS realizará consulta a Controladoria-Geral da União, na forma do parágrafo único do art. 8º da Lei 12.813/2013 (Lei do Conflito de Interesses).

IV - Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

5.1. Os interessados em patrocinar o evento de comemoração ao centenário do IFS/ Campus São Cristóvão, a ser realizado entre os dias 29 a 31 de outubro de 2024, por meio da doação de materiais detalhados no item 3.1 deste edital, deverão preencher e encaminhar o Formulário de proposta de patrocínio, conforme modelo (ANEXO II), sem emendas ou rasuras, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.

5.2. Os interessados estão autorizados a submeter propostas para mais de uma categoria de cota.

5.3. Período das inscrições/submissão das propostas: 10 de junho a 15 de julho de 2024.

5.4. As propostas de patrocínio devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico direção.scrivovao@ifs.edu.br, intitulado “Proposta de Patrocínio - NOME da Empresa”.

5.5 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Organizadora do evento.

6.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio.

6.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

6.2.3. Proposta mais vantajosa, no caso das cotas de apoiadores.

6.2.4. Dia e horário de recebimento da proposta.

6.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

6.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

6.3.2. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do evento.

6.4. A Comissão Organizadora do evento se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

7 – DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados será realizada no *website* do IFS/ Campus São Cristóvão e encaminhado por e-mail a todos os escolhidos.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

8.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

8.3. Os patrocinadores deverão entregar os itens propostos no item 3 à Comissão Organizadora do evento em comemoração ao Centenário do IFS /Campus São Cristóvão em data a ser definida no momento da assinatura da proposta de patrocínio.

8.3.1. Caso o patrocinador não execute a disponibilização até a data estipulada, o proponente perderá o direito de patrocínio, e poderão ser convidados os suplentes para preencher as novas vagas.

8.4. A Comissão Organizadora do evento apresentará relatório final em até 90 dias após o término dos eventos.

8.5 Eventuais divergências jurídicas entre as partes devem buscar a solução junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCFA, nos termos do art. 36 da Lei 13.140/2015, na ausência de conciliação, o foro adequado para eventual discussão judicial é a Seção Judiciária de Sergipe da Justiça Federal em Aracaju.

8.6 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail direção.scristovão@ifs.edu.br.

8.7 – Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cronograma da Chamada Pública;

Anexo II – Modelo de Proposta de Patrocínio;

Anexo III – Termo de Compromisso de Patrocínio.

São Cristóvão, 10 de junho de 2024

Marco Arlindo Amorim Melo Nery
Presidente da Comissão
Portaria nº 191, de 25 de janeiro de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	10 de junho
Submissão de proposta de patrocínio	17 de junho a 05 de julho
Publicação do resultado das propostas aceitas	19 de julho
Assinatura do termo de compromisso	5 de agosto
Data do evento	29 a 31 de outubro

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Organizadora do evento do centenário do IFS/ campus São Cristóvão

Dados da Empresa	
Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Nome do representante legal:	Telefones:
E-mail:	

Em vista da publicação do Edital de Chamada Pública 01/2024 pelo IFS/campus São Cristóvão, a empresa/pessoa acima identificada manifesta o apoio à realização do referido evento, mediante o patrocínio da(s) categoria(s) de cota(s) assinalada(s) no quadro abaixo:

Descrição do material	Quantidade	Contrapartida do IFS

O proponente subscritor declara ter pleno conhecimento das obrigações prescritas no Edital de CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DO CENTENÁRIO DO IFS/CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO. O proponente patrocinador declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital de Chamada Pública), em relação ao qual declara ter plena ciência de todos os seus termos.

Cidade, dia de mês de 2024

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio ao Evento em comemoração ao centenário do campus São Cristóvão a ser realizado pelo Instituto Federal de Sergipe/ campus São Cristóvão, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao Evento em comemoração ao Centenário do IFS/ campus São Cristóvão

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora ou Patrocinadora para o evento é (descrição da cota).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Comissão instituída pela Portaria nº 191, de 25 de janeiro de 2023 é a responsável pela realização do evento cabendo a ela a definição final, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer ao IFS/Campus São Cristóvão os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização do logo do IFS/ Campus São Cristóvão deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do IFS/Campus São Cristóvão e da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Compromisso não implica o repasse de recursos financeiros entre a Instituição Apoiadora ou Patrocinadora e o IFS.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

São Cristóvão/ SE, de de 2024.

Marco Arlindo Amorim Melo Nery
Diretor-Geral

Nome do Representante Legal
Cargo/Função Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:
2. RG:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura: